



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/CAEHIS Nº 036207930

Ref.

Do processo nº **6066.2020/0001716-2**

28ª Reunião Extraordinária da CAEHIS

Interessado: Gabriela Ayub Feres Vila Verde Cardim

Contribuintes: 090.350.0037-4

Local: Rua Tenente José Maria Pinto, 69

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Consulta SEL/PARHIS, em Alvará de Aprovação de Edificação nova, protocolado em 12/03/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso HIS-2, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro, quanto à aplicabilidade do Decreto Federal nº 9.451/18 para os empreendimentos habitacionais de interesse social EHIS e EHMP, encaminhamos o presente para análise e deliberação, após retorno de CPA/SMPED.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/046/2020

A CAEHIS, em sua 28ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 2020, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto nº 57.377/2016, por unanimidade de votos, deliberou que quando não houver previsão legal para instalação de elevador na edificação e com as unidades habitacionais acessíveis localizadas no pavimento térreo, deverão ser elaboradas especificações técnicas no projeto que permitam a instalação de elevador. Caso as unidades habitacionais acessíveis estiverem localizadas em pavimento diverso do térreo o elevador deve ser instalado, nos termos do Art. 32 da Lei 13.146/2015, desde que atendidas as demais disposições legais pertinentes.

GIULIA ZANGANATTO

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria SGM nº 306/2020

VOTARAM:

GIULIA ZANGANATTO

MAX NOÉ NETO

AMANDA MORELLI RODRIGUES

SILVIA MESQUISTA DE RODRIGUES FREITAS

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

WENDELL ZARMONER

FLÁVIO CARVALHEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a)**, em 08/12/2020, às 12:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036207930** e o código CRC **CA46F86F**.